ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 2560131 – **Fax:** 2560188 **E-mail:**
prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

LEI Nº 643/2005

AUTORIZA CONCEDER ABONO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***Saulo Weiss**, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder proporcionalmente as horas e aos meses trabalhados no ano de 2005, um abono aos professores em efetivo exercício do FUNDEF, para atender integralmente o dispositivo Constitucional que obriga a despender no mínimo 60% com remuneração do magistério.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 15 de dezembro de 2005.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de dezembro de 2005.

Wilsair Coelho
Secretário Geral